



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESULTADO DE EDITAL DE CADASTRAMENTO NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

2º RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL PRAE Nº 15/2023

CAMPUS ARAGUAIA, CUIABÁ, SINOP E VÁRZEA GRANDE.

A Pró-reitoria de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Mato Grosso torna público o 2º Resultado Preliminar do Edital/PRAE nº 15/2023, conforme situação a seguir relacionada.

LISTA DE ESTUDANTES CLASSIFICAÇÃO

ORDEM	CAMPUS	NOME	RGA	STATUS	MODALIDADES DE AUXÍLIOS	
					AUXÍLIO PERMANÊNCIA	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO
1	Sinop	Ana Julia Gonçalves Griep	202311802018	Classificado	Sim	Sim
2	Araguaia	Thayna Vieira Lima Santos	202311730035	Classificado	Sim	Auxiliado/a
3	Araguaia	Erick Maciel de Amorim	202311741025	Classificado	Sim	Auxiliado/a
4	Cuiabá	Luís Eduardo Nunes Thobias	202311312039	Classificado	Sim	Auxiliado/a

LISTA DE ESTUDANTES DESCLASSIFICADAS/OS

ORDEM	CAMPUS	NOME	RGA	STATUS	Motivo
1	Cuiabá	Maria Victoria Neves de Lima	202211234030	Desclassificado	Não ingressou pelo Processo Seletivo Específico da UFMT para candidatos Quilombolas de Mato Grosso.
2	Cuiabá	Celso Zanchet Junior	202121513010	Desclassificado	Não ingressou pelo Processo Seletivo Específico da UFMT para candidatos Quilombolas de Mato Grosso.
3	Cuiabá	Raissa dos santos arruda	202311128021	Desclassificado	Não está frequentando as aulas

COMUNICADOS

- As/Os estudantes classificadas/os devem aguardar lista de chamada para ocupar vaga de auxílio e assinatura de termo de compromisso.
- O período para interposição de recurso é de 11/10/2023 até 16/10/2023, por meio de processo SEI, tipo PRAE (CAMPUS) RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO.
- A publicação do 2º Resultado final será em 17/10/2023.

Legenda referente à planilha de resultado:

- "Auxiliado(a)": significa que o/a estudante já vem sendo atendida/o com o referido Auxílio;
- "NÃO": significa que a/o estudante não foi classificada(o) para o referido Auxílio;
- "SIM": significa que a/o estudante está classificada(o) para o referido Auxílio, ou seja, estudante em vulnerabilidade socioeconômica confirmada pela PRAE/SAE na análise socioeconômica, aguardando chamada para concessão de benefícios e/ou auxílios em lista de cadastramento.
- DESCLASSIFICADA/O: Estudante que não cumpriu o disposto em edital quanto à impedimentos ou ao não atendimento aos critérios de participação no programa de assistência estudantil.



Documento assinado eletronicamente por **KEYLA CRISTINA DA SILVA LEONCIO**, Coordenador(a) de Políticas de Assistência Estudanti I-CPAE/PRAE - UFMT, em 10/10/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6257568** e o código CRC **D32D4120**.